

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

4º FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público nº 11/2025, referente ao credenciamento de restaurantes, bares ou ambulantes para a comercialização de comidas, bebidas, drinks e sobremesas no FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA, a ser realizado no dia 27 de julho de 2025.

As inscrições foram encerradas no dia 08 de julho de 2025, e em conformidade com o cronograma do edital, publica-se neste dia 11 de julho de 2025 o resultado preliminar, sendo classificadas as seguintes propostas:

CATEGORIA I - BEBIDAS COMUNS (PRONTAS OU INDUSTRIALIZADAS)- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS

A) Produto: Vinho/Doses Destiladas (1 Vaga)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Jordana Machado de Oliveira	4 Pontos	Selecionado - Barraca

B) Produto: Chopp (3 Vagas)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Carlos Henrique Silva	4 Pontos	Selecionado - Veiculo
Eyder Moreira Ambrósio	4 Pontos	Selecionado - Barraca
Wilmar Antônio Lopes	4 Pontos	Selecionado - Barraca
Felipe Torres	2 pontos	1º Suplente
Pedro Ferraz Ayres	2 Pontos	2º Suplente

C) Produto: Bebidas Em Garrafas E Latas (3 Vagas)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Breno Duarte Leite	5 Pontos	Selecionado - Barraca
Jordham de Campos Lisaldo	4 Pontos	Sorteio Presencial
José MarcioCordeiro Lima	4 Pontos	Sorteio Presencial
Pedro Henrique Gonçalves Gomes	4 Pontos	Sorteio Presencial

Conforme previsto no item 11.3.1, categoria I, alínea b do Edital de Chamamento Público nº 11/2025, haverá sorteio entre os participantes classificados nessa categoria.

CATEGORIA II - GASTRONOMIA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 115 PONTOS

A) Produto: Drinks

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Gabriela Emília da Costa	94 Pontos	Selecionado - Barraca
Narjam de Paula Fortes	83 Pontos	Selecionado - Barraca
Samir de Campos de Oliveira	77 Pontos	1º Suplente
Paloma Luiza Texeira da Silva	75 Pontos	2º Suplente

B) Produto: Pratos Salgados (12 vagas)

Após análise das propostas recebidas para a Categoria II - Gastronomia: Pratos Salgados, os resultados foram organizados em três grupos: Aprovados, Aprovados com Ressalvas e Desclassificados. Cada proponente está listado com os respectivos pratos apresentados e a avaliação individual de cada um. Os pratos desta categoria devem estar inspirados no tema “Boteco Chic – Releituras de Pratos Tradicionais de Boteco”, sendo permitidas releituras desde que as inovações nos ingredientes e no modo de preparo estejam claramente descritas, conforme estabelece o item 8.5 do edital.

Assim, os proponentes que tiveram pratos Aprovados com Ressalvas poderão reenviar a proposta dos pratos reprovados, desde que, nessa reapresentação, esteja claro e bem explicado o que compõe a receita, com a descrição completa dos ingredientes utilizados, a demonstração de autoralidade e criatividade, a adequação ao tema proposto e a clareza quanto às inovações no preparo ou na composição do prato, no caso de releituras. O reenvio poderá ser feito até o dia 16 de julho de 2025 , as 11h, presencialmente:

APROVADOS:

PROPONENTE	PRATOS	PTS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Vitória Araújo Silva	Coalho e Rapadura; Coração de Buteco; Costela	98 pts	Aprovado
Ohana Mydian Garcia Teixeira	Costelinha no creme "chic", Chic é comer com a mão	97 pts	Aprovado

APROVADOS COM RESSALVAS:

PROPONENTE	PRATOS APROVADOS	PRATOS REPROVADOS (Item 8.5 do Edital)	PTS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Iury Eliabe Gonçalves Costa	Picolé de Buteco com Medalhão da Casa; Pérola Vegetariana	Trio Nobre na Chapa	82 pts	Aprovado com ressalvas
Rubia Itamara De Oliveira	Galopé com Angu de Banana	Vaca Louca; Famoso Macarrão	70 pts	Aprovado com ressalvas
Mariana Gualberto Soares	Língua Bovina com Creme de Batata e Queijo Brie	Caldo de Feijoada Defumada	62 pts	Aprovado com ressalvas
Maria Aparecida Couto Martins	O Clássico Revisitado	Caldo de Mandioca	61 pts	Aprovado com ressalvas

DESCCLASSIFICADOS (Descumprimento do Item 8.5 do Edital)

PROPONENTE	PRATOS (REPROVADOS)	PTS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Madneia Junia Da Cruz	Queijo Coalho na Brasa, Mistura Perfeita, Mix Perfeito	54 pts	Desclassificado
Silvana Mendes Pontes	Caldo de Mocotó de Buteco, Tropeiro Chic, Macarrão Biquinho	37 pts	Desclassificado
Letícia Tavares Pereira dos Santos	Ragu de Boi com Purê de Mandioca, Tropeiro c/ arroz, Bolo gelado de Abacaxi com coco e gengibre	4 pts	Desclassificado
Maria Aparecida de Oliveira Santos	Trio Mineiro, Bolinho de Mandioca, Quibe e Coxinha	2 pts	Desclassificado
Joana alves da silva tomaz	Tropeiro Molhado, Pipoca Artesanal	2 pts	Desclassificado
Cristina Elaine Ferreira Xavier	Prato Panc – Inhamo frito e acompanhamentos, Batata Marquês Artesanal	1 pt	Desclassificado

C) Sobremesas (3 vagas)

Não houve propostas para essa categoria.

CATEGORIA III - AMBULANTES - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7 PONTOS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PRODUTO
Liliane da Silva Mourão Oliveira	4 Pontos	Batata Chips e Pururuca
Talita Oliveira Lacerda	4 Pontos	Pastel (Pastelão)

Assim sendo, de acordo com o Edital nº11/2025, a quantidade de vagas de produtos a serem comercializados ficou a seguinte:

Edital 11/2025		
PRODUTOS	QUANTIDADE	PROPOSTAS SELECIONADAS
VINHO/DOSES DESTILADAS	1 barraca	1
CHOPP	3 barracas	2 barracas e 1 veículo
BEBIDAS EM GARRAFAS E LATAS	3 barracas	1
DRINKS	2 barracas	2
SOBREMESAS	3 barracas	0
PRATOS SALGADOS	12 barracas	6
AMBULANTES	4 vagas	2

No total temos 14 barracas habilitadas e 1 veículo habilitado, totalizando 15 empreendimentos habilitados.

Entretanto, como a quantidade de 24 (vinte e quatro) vagas totais previstas não foi completamente preenchida, e nos termos da cláusula 11.4 do mesmo edital, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que poderá ser realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos. A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público. Adicionalmente, conforme a cláusula 7.4 do mesmo edital, a quantidade da barracas poderá ser alterada para melhor adequação do evento.